

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 130 – DOE - 13/07/17 - seção 1 - p.27

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 55, de 12-7-2017

Altera a Resolução SS-55, de 29-05-2015, que dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o § 3º, do Artigo 6º, da Lei Complementar 846, de 04-06-1998, e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

-A necessidade de parametrização com o fito de impor transparência e garantir a igualdade aos participantes de procedimentos administrativos fundamentados na Lei Complementar Estadual 846, 04-06-1998, e

-Que essa parametrização, pelo princípio da razoabilidade, não deverá ser inferior ao estabelecido no artigo 21, parágrafo 2º, inciso II, alínea “a”, da Lei de Licitações, a exemplo do que ocorre em casos de concorrências públicas,
Resolve:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Resolução SS-55, de 29-05-2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Artigo 2º - Expirado o prazo previsto no artigo 1º, desta resolução, se inicia o prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis para que as interessadas apresentem Plano Operacional específico para a unidade a ser gerenciada.

...”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.